

Clipping



29/06/2016

CBTU assina acordo coletivo com sindicatos em audiência de conciliação no TST

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), os sindicatos dos trabalhadores em empresas ferroviárias e metroviárias de diversos estados e a Federação Interestadual do Sindicato dos Engenheiros assinaram o acordo coletivo 2016/2017, nesta quarta-feira (29), em audiência de conciliação no Tribunal Superior do Trabalho. O vice-presidente, ministro Emmanoel Pereira, dirigiu a conciliação, que resultou no primeiro ajuste realizado na sua gestão.

O acordo estabelece reajuste salarial linear de 8,28%, retroativo à data-base (1º/5). O percentual também vai incidir sobre todas as cláusulas econômicas acertadas antes de a Companhia ajuizar dissídio coletivo para solucionar a divergência que existia sobre o aumento dos salários.

Inicialmente, a CBTU indicou reajuste de 5,5%, mas os empregados defenderam a aplicação do Índice do Custo de Vida (ICV), de 9,43%, calculado pelo DIEESE. Na primeira audiência de conciliação, em 22/6, a empresa aumentou o percentual para 8,28%, e os trabalhadores decidiram aceitar a proposta somente se fossem adicionados mais dois níveis no plano de carreira. A Companhia recusou a condição, mas levou para a avaliação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o novo índice de 9,28% sugerido pela categoria dos ferroviários. O DEST não aceitou a contraproposta.

Avaliações

A presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais, Alda Lúcia dos Santos, considerou positivo o resultado da negociação, mas fez algumas ponderações. "Todo acordo é bom de alguma maneira, contudo a diferença de 1% gera perda para o poder de compra do trabalhador", avaliou. "Na próxima negociação coletiva, discutiremos com a CBTU o aumento acima da inflação e a questão dos níveis no plano de carreira".

Em nota, o presidente da CBTU, Marco Fireman, elogiou a conciliação. "Considero o resultado da audiência muito positivo. É realmente uma vitória os empregados conquistarem reajuste de 8,28% em meio à crise do Brasil", disse.

O ministro Emmanoel Pereira, avaliou o resultado da reunião. "Para nós é motivo de muita alegria ver o nosso primeiro acordo ser feito numa mesa de conciliação", afirmou. "Espero que seja o primeiro de muitos que nos aguardam daqui para frente". Ele homologou o documento e extinguiu o dissídio coletivo.

29/06/2016

Jurista alemão Robert Alexy faz conferência como parte das comemorações dos 75 anos da JT

O jurista alemão Robert Alexy, um dos maiores filósofos do Direito da atualidade, proferiu nesta quarta-feira (29) conferência no Tribunal Superior do Trabalho sobre a Teoria da Proporcionalidade, promovida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat). O presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, destacou que a conferência integra o calendário comemorativo dos 75 anos da Justiça do Trabalho e dos 70 anos do TST.

A diretora da Enamat, ministra Cristina Peduzzi, ressaltou que o jurista é um dos principais teóricos da hermenêutica constitucional e dos direitos fundamentais. Robert Alexy é professor titular de Direito Público e Filosofia do Direito na Universidade de Kiel, na Alemanha. Sua pesquisa se concentra na interface entre Direito Constitucional e Filosofia do Direito, especialmente nos temas que envolvem a jurisdição constitucional, os Direitos Fundamentais, a Teoria da Justiça e a relação entre as esferas do Direito e da Moral.



29/06/2016

Comissão Nacional acerta detalhes para a Semana Nacional de Execução Trabalhista 2016

A Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista oficializou nesta terça-feira (28), a data para a realização da 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista. Em 2016, com o slogan “A justiça só é efetiva quando realizada por inteiro”, o evento será realizado de 19 a 23 de setembro e contará com o engajamento nacional dos Tribunais Regionais do Trabalho para solucionar processos com dívidas trabalhistas.

Para melhorar o desempenho do evento, representantes da comissão têm tido diálogos constantes com a Receita Federal e com outros órgãos para ajustes nos acordos de convênios, baseados nas mudanças previstas no novo Código de Processo Civil. A ideia é utilizar, cada vez mais, bancos de dados e ferramentas eletrônicas variadas para obter as informações necessárias a uma execução efetiva.

No segundo semestre de 2016, a Comissão vai se empenhar ainda em programar a gravação de vídeo-aulas sobre o tema. Os vídeos, que serão produzidos pela Coordenadoria de TV do TST, serão disponibilizados a todos os magistrados e diretores de Secretarias de Varas.



29/06/2016

Suspensa decisão que impedia município de PE de licitar serviços de saneamento

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, atendeu a pedido do Município de Petrolina (PE) no sentido de assegurar à administração local o direito de continuar o processo de contratação de entidade para a prestação de serviços de saneamento de água e esgoto. Ao deferir a Suspensão de Tutela Antecipada (STA) 831, o presidente do STF destacou o risco de grave lesão à população caso o município interrompa o processo de contratação vedado por decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE), que manteve antecipação de tutela concedida em primeira instância.

De acordo com os autos, o Município de Petrolina decidiu rescindir contrato de saneamento de água e esgoto firmado com a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), que estava em vigor desde 1975. Na justificativa para o rompimento do acordo, a prefeitura apontou problemas como vazamentos de esgoto em via pública, turbidez de água (“água barrenta”) e os lançamentos de esgoto sem tratamento diretamente no leito do Rio São Francisco. No pedido apresentado no STF, a administração narra que, em 2012, foram editados decretos dispondo sobre a caducidade do contrato de concessão de serviços e preparando a contratação dos serviços mediante licitação.

Insatisfeita com a anulação do contrato, a Compesa e o Estado de Pernambuco acionaram judicialmente o município e obtiveram tutela antecipada determinando a suspensão dos decretos e obrigando o município a se abster de continuar o processo de contratação de entidade para a exploração dos serviços de saneamento. A decisão foi confirmada pelo TJ-PE, que manteve a suspensão até o trânsito em julgado da ação movida pela estatal.

Ao acolher o pedido do município, o ministro Lewandowski observou que a controvérsia se refere à aplicação do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Verificou, ainda, risco de lesão à ordem, à saúde, à segurança ou à economia pública pois, de acordo com os autos, os serviços prestados pela Compesa em Petrolina “são de qualidade sofrível”.

A Procuradoria Geral da República (PGR), em parecer pelo deferimento da STA 831, ressalta que a decisão do TJ-PE “causa risco de lesão à ordem pública, na acepção jurídico-constitucional, uma vez que impede o ente municipal de reassumir a titularidade de serviço público de sua competência, impondo a perpetuação de contrato de concessão firmado em 1975 para vigorar por 50 anos”. Segundo a PGR, a situação revela ingerência indevida na capacidade administrativa do ente municipal, não se mostrando consentânea com o interesse público, além de causar inegável prejuízo à população local.

O ministro salientou que, ao que tudo indica, o município agiu de boa-fé ao utilizar o seu direito de acesso à justiça para resolver as questões relativas ao contrato objeto da controvérsia – firmado com a Compesa e o Estado de Pernambuco – e, ainda, baixou decretos presumivelmente legítimos e outorgados pelo prefeito para tentar solucionar a questão em benefício da população local.

“Verifico, destarte, levando-se em consideração a análise dos documentos coligidos aos autos e a minuciosa leitura do inteiro teor da decisão impugnada, que há o risco de grave lesão à população de Petrolina/PE com a manutenção da decisão combatida”, concluiu o ministro.



28/06/2016

Presidente do CNJ defende ações preventivas de segurança no Judiciário

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, defendeu, nessa segunda-feira (27), em Brasília, que os órgãos de segurança institucional do Poder Judiciário atuem na prevenção de ameaças a magistrados e ao público que frequenta as unidades judiciárias.

Ao participar do encerramento da 1ª Reunião Nacional das Comissões de Segurança do Poder Judiciário, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), o ministro defendeu que os órgãos do Poder Judiciário tenham uma visão mais abrangente da questão da segurança, além da simples preocupação com a segurança patrimonial.

“Essa é uma questão que havia sido, até o presente momento, um tanto quanto negligenciada, pelo menos do ponto de vista do CNJ”, reconheceu o ministro. “Mas chegou a hora de começarmos a ter uma visão mais ampla dessa questão, que diz respeito não apenas aos que trabalham no Poder Judiciário, mas também a nossos familiares”, complementou.

A garantia da segurança dos que atuam no Judiciário, segundo o ministro, é importante para que todos possam trabalhar com tranquilidade. Ele defendeu o investimento em ações de inteligência, para que os órgãos de segurança institucional do Judiciário possam prevenir e antever ameaças. “O importante é que conjuguemos esforços para antever os perigos que cercam os magistrados brasileiros e todos aqueles que circulam no entorno destes”, afirmou.

A 1ª Reunião Nacional das Comissões de Segurança do Poder Judiciário é uma iniciativa do CNJ, que teve por objetivo alinhar as políticas de segurança dos tribunais, conforme a Resolução n. 176/2013. Participaram da reunião membros de Comissões de Segurança permanentes dos tribunais e servidores técnicos da área de segurança do Conselho.

Diagnóstico da Segurança - Durante a reunião, foram divulgados os principais resultados do Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário, pesquisa realizada pelo CNJ em 118 órgãos do Judiciário nacional, e apresentado um método integrado de gestão de riscos. Também foram discutidas as principais dificuldades enfrentadas pelos órgãos do Judiciário.

O evento contou com a participação dos membros do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, do conselheiro Bruno Ronchetti, do secretário-geral do CNJ, Fabrício Bittencourt, e do secretário de Segurança do STF, Murilo Maia Herz..

28/06/2016

Futuro em Jogo - Game de combate ao trabalho infantil já está disponível para celular e tablet

Se a ideia é sensibilizar sobre o combate ao trabalho infantil, nada mais oportuno do que falar diretamente com quem sofre os efeitos dessa triste prática diariamente: as crianças e os adolescentes. Esse é o resultado do game Futuro em Jogo, desenvolvido especialmente para promover a discussão do tema e que agora já pode ser baixado no smartphone e tablete com sistemas Android ou IOS.

O jogo é fruto de uma parceria do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso, Serviço Social da Indústria (Sesi) e Ministério Público do Trabalho (MPT). A novidade vai facilitar o acesso à brincadeira, que antes só podia ser utilizada em computadores. A iniciativa aproxima o game da garotada que agora pode jogar a qualquer hora e em qualquer lugar no celular. Se você já cresceu, não se preocupe, o game é muito divertido e já ganhou adeptos de todas as idades!

O game leva as crianças a refletirem de uma forma lúdica sobre as consequências de suas escolhas. Com base no potencial educativo dos jogos digitais, a ferramenta será usada para divertir e promover a reflexão sobre o tema. A intenção é que, por meio de parcerias institucionais com órgãos públicos, privados e a sociedade civil organizada, o jogo chegue ao maior número de crianças e adolescentes.

Para a juíza trabalhista Leda Lima, gestora de 1º grau do Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil no estado, o game, mais do que entreter, educa e promove a reflexão nas crianças e adolescentes sobre o peso que suas escolhas têm na determinação de seu futuro. “A infância é um momento de aprendizado, de brincar, de estudar. Uma escolha errada pode trazer consequências ruins não só no presente, como também no futuro desses pequeninos”, disse.

Conforme a vice-presidente do TRT, desembargadora Eliney Veloso, a Justiça do Trabalho se empenha para combater o trabalho infantil, já que entre suas atribuições está a promoção do trabalho decente e a prevenção à degradação ao meio ambiente do trabalho. Para isso, o TRT buscou parcerias para a criação do game por entender que a educação é o melhor mecanismo para erradicar esta prática.

Game

Desenvolvido para um público a partir dos 10 anos, o jogo é um ‘runner’, um gênero em que o personagem se desloca continuamente e o jogador precisa desviar de obstáculos e coletar itens para avançar. O jogo possui quatro fases que retratam a infância e a adolescência do personagem. A cada fase, novas dificuldades e elementos são inseridos. Ao longo da história, as crianças precisam enfrentar o vilão que oferece álcool e cigarros e ainda obriga o personagem a vender drogas para ele.

Quando fazem escolhas boas, como coletar instrumentos musicais, livros ou brincadeiras, o jogador fica mais rápido e o ambiente a sua volta permanece cheio de cor. Se o jogador fizer escolhas ruins, como trabalho infantil, bebidas ou cigarros, o jogo fica mais lento e sem cor até chegar um momento em que perde o jogo e recebe a mensagem: ‘Escolhas ruins fecham os caminhos’.

Um grupo de nove crianças e adolescentes testaram o jogo durante a fase final de desenvolvimento e responderam a uma pesquisa de opinião com o objetivo de enriquecer o processo de criação e propor melhorias. Os pequenos tiveram o

acompanhamento de um psicólogo durante o processo de testes, que avaliou o comportamento e as reações durante a brincadeira.



27/06/2016

MPT abre consulta pública sobre mediação

Iniciativa visa construir política nacional sobre o tema; prazo vai até 10 de julho; Porto Alegre terá audiência em 22 de setembro

O Ministério Público do Trabalho (MPT) abriu, neste domingo (26/6), consulta pública sobre mediação e conciliação no âmbito da instituição. Advogados trabalhistas, procuradores e juízes do Trabalho, além de integrantes de associações profissionais e sindicatos de trabalhadores e empregadores, podem fazer sugestões para composição de anteprojeto que regulamentará política nacional sobre o assunto dentro do MPT. O prazo vai até 10 de julho.

Os profissionais que atuam no Direito do Trabalho que quiserem contribuir com o MPT na construção da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição devem enviar suas propostas fundamentadas pelo e-mail comissao.mediacao@mpt.mp.br, com identificação pessoal e profissional. Além da consulta, o MPT realizará quatro audiências públicas para discutir a melhor forma de regulamentar a mediação e a conciliação, a fim de pacificar conflitos e reduzir o número de ações judiciais trabalhistas. As audiências ocorrerão no Rio de Janeiro (28/7), Brasília (2/9), Porto Alegre (22/9) e Salvador (13/10).

O presidente da comissão criada pelo Conselho Superior do MPT para promover o debate sobre a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas, subprocurador-geral do Trabalho Manoel Jorge e Silva Neto, ressaltou a importância da consulta pública para o sucesso da iniciativa. "A consulta permitirá a definição de parâmetros para a atuação do procurador na função de mediador, como, por exemplo, se conflita com o seu papel de defensor da ordem jurídica, e se devem ser exigidos requisitos mínimos para essa atuação". A realização da consulta pública está baseada na Lei Complementar 75/1993, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público.



29/06/2016

STF declara válidos cortes do Legislativo nos recursos da Justiça do Trabalho

O Poder Legislativo tem competência para apreciar, modificar e aprovar leis orçamentárias anuais. Esse foi o entendimento do Supremo Tribunal Federal, nesta quarta-feira (29/6), ao rejeitar pedido contra cortes feitos pelo Congresso Nacional no orçamento de 2016 da Justiça do Trabalho.

Por sete votos a três, a maioria dos ministros discordou dos argumentos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e não viu inconstitucionalidade na redução dos recursos disponibilizados para a área — que chegaram a 30% em despesas de custeio e 90% na verba para investimentos.

O relatório final da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização afirma que os cortes seriam necessários para desestimular a judicialização dos conflitos trabalhistas, “na medida em que são extremamente condescendentes” com o empregado e provocam danos “às empresas e ao nosso desenvolvimento econômico”, pois é tratado como hipossuficiente até o profissional pós-graduado.

Para a Anamatra, a medida afrontou a separação dos poderes e a autonomia orçamentária do Poder Judiciário, além de ter apresentado desvio de finalidade, uma vez que foi proposta pelo relator do orçamento no Congresso com a justificativa de que os tribunais trabalhistas gozavam de excesso de verbas e prejudicavam as empresas do país com suas decisões.

Já a Advocacia-Geral da União, que representou o Congresso, afirmou que deputados e senadores agiram dentro das atribuições conferidas pela Constituição Federal ao promover os cortes, já que a Carta Magna definiu que cabe ao Poder Legislativo harmonizar as propostas orçamentárias e compatibilizá-las com as receitas e despesas do Estado.

A AGU argumentou que a violação à separação dos poderes ocorreria justamente no caminho contrário: se o Judiciário intervisse no orçamento, substituiria o Legislativo na tarefa de equalizar receitas e despesas e distribuiria recursos da maneira que considerasse mais oportuna.

Fux reconheceu problema em relatório de comissão, mas disse que Legislativo tem poder para debater orçamento.

Carlos Humberto/SCO/STF

Segundo o ministro Luiz Fux, relator do caso, “a Constituição Federal confere inequivocamente ao Legislativo a titularidade e a legitimidade institucional para debater a proposta orçamentária consolidada pelo chefe do Executivo”.

Ele afirmou ainda, embora o relatório da Comissão Mista “ostente confessadamente uma motivação ideologicamente enviesada”, não vincula os parlamentares, que votam o orçamento em sessão conjunta das duas Casas Legislativas.

Fux disse ainda que a elaboração do orçamento depende intimamente do contexto socioeconômico do país, e que o impacto não se concentrou apenas na Justiça do Trabalho ou no Judiciário. “Ainda que tenham sido mais expressivas nesse ramo, as alterações e reduções abarcaram outros setores e Poderes, com repercussão em várias atividades, serviços e políticas públicas.”

Discriminação

Já o ministro Celso de Mello considerou que o Congresso atuou “de forma arbitrária, imoderada, irrazoável e abusiva”. Segundo ele, restrições financeiro-orçamentárias, “quando eivadas pelo vício de seu caráter discriminatório”, podem inibir a proteção de direitos fundamentais (como o acesso à Justiça) e sociais. O decano queria que a União repasse à esfera trabalhista a proposta orçamentária original.

Para Lewandowski, cortes afrontaram a autonomia do Poder Judiciário.

Carlos Humberto/SCO/STF

O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, afirmou que os cortes orçamentários afrontaram a autonomia do Judiciário, “sobretudo a partir de uma motivação que, a meu ver, se mostra absolutamente inidônea”. A ministra Rosa Weber seguiu o mesmo entendimento, mas venceu a tese do relator.

Medidas extremas

Os cortes têm gerado uma série de mudanças na rotina de tribunais regionais do Trabalho. O horário de atendimento ao público foi reduzido no Distrito Federal e em pelo menos quatro estados: Rio de Janeiro, Tocantins, Rondônia e Acre.

As medidas nos TRTs incluem ainda dispensa de estagiários e uso limitado do ar-condicionado. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) enfrenta situação mais radical, ameaçando fechar as portas em outubro.

Embora a Lei Orçamentária Anual (13.255/2016) tenha fixado o repasse de R\$ 17,1 bilhões à esfera trabalhista, os descontos com pessoal deixariam R\$ 1,2 bilhão disponível para bancar custos rotineiros (como gastos de energia) e investimentos, conforme cálculo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A proposta era de R\$ 1,8 bilhão.

Para o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, foi discriminatório e nocivo o corte sofrido pela Justiça trabalhista em comparação aos outros segmentos do Judiciário, cujos índices se aproximam dos 15%. Com informações das Assessorias de Imprensa da AGU e do STF.

29/06/2016

TST cancela súmula e muda jurisprudência para se adequar ao novo CPC

Com o objetivo de se adequar ao novo Código de Processo Civil (Lei 13.015/2015), o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou, na segunda-feira (27/6), novas alterações em sua jurisprudência.

Foram canceladas a Súmula 164 e as orientações jurisprudenciais 338 e 331 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais. A antiga OJ 338 foi absorvida pela nova redação da OJ 237, que, juntamente com a Súmula 383, teve seu texto alterado. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Veja as alterações

Súmula 383

RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. CPC DE 2015, ARTS. 104 E 76, § 2º (nova redação em decorrência do CPC de 2015)

I – É inadmissível recurso firmado por advogado sem procuração juntada aos autos até o momento da sua interposição, salvo mandato tácito. Em caráter excepcional (artigo 104 do CPC de 2015), admite-se que o advogado, independentemente de intimação, exiba a procuração no prazo de cinco dias após a interposição do recurso, prorrogável por igual período mediante despacho do juiz. Caso não a exiba, considera-se ineficaz o ato praticado e não se conhece do recurso.

II – Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (artigo 76, § 2º, do CPC de 2015).

OJ 237 DA SBDI-I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. LEGITIMIDADE PARA RECORRER. sociedade de economia mista. empresa pública (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 338 da SBDI-I)

I - O Ministério Público do Trabalho não tem legitimidade para recorrer na defesa de interesse patrimonial privado, ainda que de empresas públicas e sociedades de economia mista.

II – Há legitimidade do Ministério Público do Trabalho para recorrer de decisão que declara a existência de vínculo empregatício com sociedade de economia mista ou empresa pública, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, pois é matéria de ordem pública.

Cancelamentos

Súmula 164

OJ 338 SBD-1 (incorporada à nova redação da OJ 237)

OJ 331 SBD-1 (a tese nela disposta conflita com o artigo 105 do CPC, que expressamente dispõe que a procuração deve outorgar poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de hipossuficiência econômica).